

EM 26 / 02 / 19

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 002/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 162

em 26/02/2019

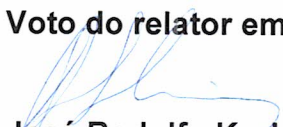
Encarregado

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER FAVORÁVEL AO VETO TOTAL** proposto pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao **AUTOGRAFO Nº. 086/2018 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 099/2018 “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES, AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS POR ELA.”**

**É o Relatório:** O veto total foi comunicado à Câmara em data de 03.01.2019 e encaminhado para a comissão em 12.02.2019, e nesta sessão retorna para apreciação plenária e votação final.

**Voto do relator em 26.02.2019**

  
**José Rodolfo Krohling**  
Relator

**É o Parecer:** Em análise às razões do veto e pelo projeto de lei apresentar aspecto inconstitucional constatando-se vício de iniciativa, manifesto o voto pela **APROVAÇÃO** do veto e assim recomendo neste parecer. Esclareço ainda que pelas explicações apresentadas o site da Prefeitura no Portal da Transparência está inserido o baner do GEO-OBRA ES, que atende a Resolução TC nº. 245, de 25 de julho de 2012 e contempla a finalidade proposta por este projeto.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“Pelas conclusões da relatoria”

  
**Diony Nicolau Zequini Stein**  
Presidente

  
**Felipe Hülle Delpuppo**  
Secretário